



## SUMÁRIO

▶ Prefeitura Municipal de Barra do Ouro .....	2
EXTRATO DE CONTRATO 037/2021 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO 038/2021 .....	2
DECRETO 156/2021 .....	2
DECRETO 157/2021 .....	2
PORTARIA 300/2021 .....	3
PORTARIA 301/2021 .....	3
PORTARIA 302/2021 .....	3
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 001/2021 .....	3
▶ Secretaria de Educação .....	8
EXTRATO DE CONTRATO 013/2021 .....	8
EXTRATO DE CONTRATO 014/2021 .....	9
EXTRATO DE CONTRATO 015/2021 .....	9
EXTRATO DE CONTRATO 016/2021 .....	9
EXTRATO DE CONTRATO 017/2021 .....	10
▶ Secretaria de Saúde .....	10
EXTRATO DE CONTRATO 010/2021 .....	10

Gerado via Sistema de Publicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO****EXTRATO DE CONTRATO****Processo nº 836/2021.****Contrato nº 037/2021.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.818/0001-28, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/nº, centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins.

**Contratada:** RVASCO - Assessoria em Gestão Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 32.182.763/0001-97, com sede na Avenida Josino de Moura, s/n, centro, Barra do Ouro/TO.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de licitações e contratos administrativos para acompanhamento e supervisão dos processos licitatórios nas diversas modalidades previstas em lei, bem como atuação como pregoeiro, para atender as todas as secretarias e fundos municipais que fazem parte da administração direta do município de Barra do Ouro/TO.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**Valor:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**Data de assinatura:** 01 de outubro de 2021.

**Signatários:** Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, Prefeita Municipal, Contratante e Renato Lopes Vasconcelos, Representante Legal, Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo nº 935/2021.****Contrato nº 038/2021.**

**Contratante:** Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins, pessoa de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 01.612.818/0001-28, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/n, Centro, CEP: 77.765.00, Barra do Ouro/TO.

**Contratada:** W R Assessoria e Consultoria Publica Ltda., CNPJ: 26.778.229/0001-45, sediada na Quadra 403 SUL AVENIDA LO-9, Lote 28-A, CEP 77015-594, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, e-mail: wrconsultoriapublica@gmail.com.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Administrativa descentralizada junto a prefeitura municipal de Barra do Ouro, em especial ao gabinete do Prefeito compreendendo o acompanhamento, implantação de rotinas e procedimentos administrativos, com consultoria na execução orçamentária e financeira junto ao departamento de contabilidade.

**Vigência:** 03 (três) meses, contados da data de assinatura.

**Valor:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

**Data de assinatura:** 04 de outubro de 2021.

**Signatários:** Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, Prefeita Municipal, Contratante e Washington José Lima Feitosa, Sócio Administrador, Contratado.

**DECRETO Nº156/2021****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE ACESSORA ESPECIAL II E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica nomeada a Senhor(a): **VITÓRIA REGINA CARVALHO GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 063.136.561-30 e RG nº 1.301.478 SSP/TO, para exercer o Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL II**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 13(treze) de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

**Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº157/2021****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE ACESSOR ESPECIAL II E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica Nomeado o Senhor; **JOSUÉ LIMA DA SILVA**, portador do CPF nº 015.785.211-30 e RG nº 810.806 SSP/TO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Agricultura.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01(primeiro) de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

**Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 300/2021**

**“DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO DE PROFESSOR(A) 20 HORAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica Exonerada a Senhor(a) **SANDRA BENTO DE SOUSA**, portadora do CPF Nº 045.357.171-92 e RG nº 1.064.6482<sup>a</sup> via SSP/TO, do Cargo de PROFESSOR(A) 20 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

**Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº301/2021**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica Nomeado o Senhor; **WANDERSON MOURA DE PAULA**, portador do CPF nº 052.300.233-50 e RG nº 036697912009-8 SSP/MA, para exercer o cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Agricultura.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01(primeiro) de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

**Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 302/2021**

**“TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO SERVIDOR, RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES LIMA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que o Sr. **RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES LIMA**, CPF: 765.193.921-20 e RG: 33.484 SSP-TO, é servidor efetivo deste município, para o cargo de MOTORISTA, com matrícula; 169 do concurso público 001/2003. Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor.

**Art. 1º.** - Fica designado o servidor; **RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES LIMA**, CPF nº: 765.193.921-20 e RG nº: 33.484 SSP-TO, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Barra do Ouro-TO.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

**Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**

Prefeita Municipal

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**PRÊMIO ALDIR BLANC DE APOIO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE APOIO AO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO/TO.**

A Prefeitura Municipal de **BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, Situada na **RUA ANSELMO SOUZA, Nº 12, CENTRO, BARRA DO OURO/TO**. Por meio da Secretaria Municipal **DE FINANÇAS CNPJ: 01.612.818/0001-28**, no uso das atribuições que lhe confere A LEI ORGANICA MUNICIPAL, observando excepcionalmente o Decreto **Legislativo Federal de Calamidade Pública nº 06, de 20 de março de 2020, ALTERADO PELO DECRETO 10.751, DE 22 DE JULHO DE 2021 a Lei Federal 14.150/2021 de 11 de Junho que substitui a Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc e suas alterações, o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 ALTERADO PELO DECRETO 10,751 DE 22 DE JULHO DE 2021 e suas alterações, que regulamenta a Lei Aldir Blanc, DE Nº 14.150/2021 e demais legislações em vigor,**

**RESOLVE:**

Tornar público o presente edital, denominado: **PRÊMIO ALDIR BLANC de Apoio a Projetos Artísticos e Culturais de APOIO MUNICIPAL- 2021, (LIVE SHOW)** como ação de emergência cultural, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas eventuais modificações no que lhe fora aplicável, observando as normas constantes do presente Edital suas eventuais alterações e anexos, que apoiará ações voltadas para o setor das atividades artísticas e culturais através de seleção pública e fomento financeiro, no âmbito do municipal.

**I - DO OBJETO**

**Art. 1º** - Constitui objeto do presente certame no município de BARRA DO OURO/TO. Apoio a projetos culturais, por meio de seleção pública, que visa valorizar e fortalecer expressão cultural, bem como estimular ações emergenciais destinadas ao setor cultural, em decorrência da calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal no 06/2020, Alterado e regulamentado pelo decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, além de proporcionar investimento nas ações que desenvolvam as artes e à cultura no município, fortalecendo a economia da cultura e contribuindo com o desenvolvimento, à descentralização e a universalização do acesso a bens cultural municipal.

**Art. 2º** - O selecionado deverá executar o projeto conforme foi apresentado e aprovado, observando as regras de execução e prestação de contas contidas neste Edital.

**Parágrafo Único** - O projeto a ser apresentado poderá ter sua execução presencial ou virtual, observando o necessário distanciamento social e todas as regras de segurança sanitária, enquanto perdura o estado de calamidade pública e os efeitos da pandemia provocada pelo Covid-19 no município BARRA DO OURO/TO.

**II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Art. 3º** - Serão disponibilizados recursos financeiros no valor de **R\$ 46.239,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)**, oriundos do repasse realizado pelo Governo Federal em favor do município de (BARRA DO OURO/TO), em razão da Lei 14.150/2021 de 11 de junho que Substitui a Lei Nº14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações pelo decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

**Parágrafo Único** - Os recursos previstos no caput deste artigo serão empregados na produção da Live e premiação de projetos artístico e culturais e premiação de artistas pelo presente certame, sendo que quaisquer despesas administrativas; de organização do edital; sua execução e/ou prestação de contas, quando houver, serão custeadas com recursos próprios do Poder Executivo Municipal.

**III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Art. 4º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de (12 DIAS), a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, em ato devidamente motivado.

**IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 5º** - *Estão habilitadas a participar do presente Prêmio, pessoas jurídicas, e físicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como: cooperativas, produtoras, companhias ou grupos sediados no município, que*

*atuam, comprovadamente, com atividades ligadas à cadeia produtiva das artes e da cultura Literatura de forma direta, por no mínimo de 02 (dois) anos, doravante identificadas como "proponentes". E pessoa física que será convidada pelo proponente vencedor da melhor proposta. Sendo que o proponente majoritário pode ter comprovação de endereço dentro do Estado, e os demais que será convidado por o proponente majoritário, endereço dentro do município que o mesmo tem comprovação artística, e pode ter participação de dois artistas com nome Nacional ou Estadual nesse edital.*

**§ 1º** - Para fins desse edital considera-se:

- Proponente - Pessoa Jurídica que assume a responsabilidade legal do projeto junto ao município, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.

**Art. 6º** - Não poderão se inscrever neste edital proponente que:

- Possuam vínculo efetivo, por contrato ou terceirizados, com a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.
- Membros da Comissão de Avaliação e Seleção deste edital, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

**Art. 7º** - É vedada a participação neste certame:

- De órgãos públicos da administração direta ou indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público.
- De projetos de arte e cultura que tenham por escopo o atendimento de entidades religiosas, salvo se reconhecida formalmente como patrimônio imaterial pelo município, estado ou união.

**Art. 8º** - Cada proponente poderá concorrer somente com (um) projeto. QUE SERÁ APRESENTADO O PROJETO LIVE SHOW DO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO-TO. E O PROPONENTE ASSUME A RESPONSABILIDADE DE CONVIDAR ARTISTAS MUNICIPAL E ESTADUAL PARA APRESENTAR A LIVE SHOW, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO-TO.

**§ 1º** - A pessoa física, representante legal de uma pessoa jurídica não poderá inscrever projeto, sendo desclassificado o projeto apresentado por CPF vinculado à representação legal de CNPJ.

**§ 2º** - O proponente ou grupo que apresentar mais de (um) projeto neste Edital será válido o último projeto.

**IV - DAPREMIAÇÃO**

**Art. 9º** - O presente Prêmio contemplará o quantitativo e valores de propostas, em conformidade com tabela abaixo.

**§ 1º** - No momento da inscrição o proponente deverá escolher uma das categorias financeiras que deseja concorrer. Ou seja, o proponente, apresenta sua proposta abrangendo todas as categorias inscritas na tabela abaixo, e o proponente convida os artistas para realizar a live show do Município de Barra do Ouro/TO.

MÓDULO FINANCEIRO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
A - GOSPEL/MODÁO/LITERATURA	12	R\$ 1000,00	R\$ 12.000,00

B - APRESENTAÇÃO ARTESANATO	03	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
C - BANDAS, TECLADOS, E SOLO/ GRUPOS	08	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
D - BANDA REGIONAL, TECLADO E VOZ	06	R\$ 816,50	R\$ 4.899,00
E - ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA LIVE, SOM AUDIO E VIDEO, ILUMINAÇÃO, PLACAS DE LEDES, MAQUINA DE FUMASA, RIBALTA, COMPUTADORES, PROCESSADOR DE PAINEL, DECORARAÇÃO DE CENARIO, MAQUINA FOTOGRAFICA, REDE SOCIAL E MIDIA DE DIVULGAÇÃO, MESA DE SOM DIGITAL. COM VARIOS CANAIS, GERADOR DE ENERGIA.			R\$ 20.000,00
<b>VALOR DA PREMIAÇÃO</b>			<b>R\$ 26.239,000</b>
<b>VALOR DA ESTRUTURA</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO</b>			<b>R\$ 46.239,00</b>

§ 2º - Os prêmios pagos às pessoas jurídicas não estão isentos de tributação, embora não sofram retenção na fonte, se caso o proponente não for instituição sem fins lucrativos.

§ 3º - Os prêmios pagos às pessoas físicas sofrem a tributação e retenção na fonte em conformidade com a legislação vigente.

§ 4º - As propostas serão selecionadas obedecendo ao quantitativo de prêmios estipulado na presente tabela, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

§ 5º - A Comissão de Avaliação e Seleção poderá utilizar recursos de uma categoria que **não** tenha proposta apresentado-selecionada para aprovar propostas de outra categoria acima do quantitativo definido na tabela, bem como solicitar readequação de orçamento de projeto para categoria superior ou inferior, observando a qualidade técnica e artística do projeto, bem como solicitar outras adequações da proposta cultural que visem a melhor execução do projeto apresentado, devendo o proponente apresentar as correções solicitadas no momento da assinatura do Termo de Adesão, junto a Prefeitura.

## V - DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

**Art. 10 - OBSERVAÇÃO! O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, após a entrega de toda documentação complementar solicitada neste Edital e tendo o Termo de Adesão devidamente assinado até 72 horas antes do evento.**

**Parágrafo Único** - Será depositado, obrigatoriamente, na conta bancária da pessoa jurídica selecionada, conforme homologação do resultado final, não sendo permitido o depósito em conta de terceiros.

## VI - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 11** - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, em decorrência do estado de calamidade pública e emergência cultural, pelo prazo de 12 (doze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado motivadamente pelo executivo municipal.

**Art. 12** - As inscrições poderão ser realizadas com envio de projeto das seguintes formas:

- Digital, por meio de envio e-mail anexando:
  - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, salvo em formato PDF;
  - Projeto cultural escrito e salvo em formato PDF ou ainda gravado em áudio ou vídeo, e salvo nos formatos MP3 ou MP4;

b. Protocolado, fisicamente e diretamente NA SECRETARIA DE FINAÇAS DO MUNICIPIO DE BARRA DO OURO - TO, RUA ANSELMO SOUZA CENTRO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - formulário de inscrição impresso, devidamente preenchido e assinado;

**2** - Projetos cultural impresso, ou ainda gravado em áudio ou vídeo, e salvo nos formatos MP3 ou MP4, gravado em mídia de CD, DVD ou PENDRIVE;

**3 - Nesse caso não terá descrições de artistas com projetos e sim para realização da live, Show pois estamos seguindo o item III do edital da Lei Aldir Blanc.**

§ 1º - O endereço de e-mail para o envio de projeto para este edital é o: [administracao@barradoouro.to.gov.br](mailto:administracao@barradoouro.to.gov.br).

**Art. 13** - As inscrições se encerram presencialmente às 18h00min, horário de Brasília, do último dia útil previsto para este certame, e às 23h59min para envio digital via e-mail ou outras plataformas eletrônicas previstas neste certame, sendo desconsiderado o envio realizado após este horário.

**Art. 14** - O Formulário de Inscrição, Modelo de Projeto, Modelo de Orçamento e outros arquivos constarão em anexo a este edital.

**Art. 15** - É obrigatória para efetivação da inscrição a apresentação impressa ou de maneira digital, dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição, preenchido e assinado;
- Projeto Cultural;
- Orçamento Geral do Projeto;
- Documentação da empresa e do proponente.
- Declaração - I (declaração de endereço e tempo de atividade na área cultural).

**Art. 16** -A Prefeitura **não** se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e de internet nas inscrições online, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

**Art. 17** -Serão desclassificados os proponentes cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

**Art. 18** - Os interessados poderão tirar dúvidas pelo e-mail institucional descrito no Art. 12, ou ainda em atendimento presencial.

## VII - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA/PROJETO CULTURAL

**Art. 19** - O projeto cultural deverá apresentar basicamente as seguintes informações:

- Nome do Projeto
- O que se pretende realizar (objetivo);
- Quando se pretende realizar (cronograma);
- Como se pretende realizar (detalhamento do projeto);
- Quais as pessoas envolvidas no projeto (ficha técnica);
- Como será usado o recurso financeiro do Prêmio (orçamento)

## VIII - DA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL

**Art. 20** - O projeto proposto poderá ser realizado

presencialmente (**Live Show**, com artistas Municipal e Estadual e interestadual etc), observando as regras de distanciamento social e cuidados sanitários obrigatórios; ou ainda de forma digital (lives, formações online, divulgação de produtos finais em redes sociais, sites, etc.)

**Art. 21** -É obrigatória a inclusão da logomarca ou citação da Prefeitura Municipal e do Governo Federal em todo material impresso, online, entrevistas, vídeos e áudios produzidos a partir da premiação deste edital, **observando as regras de uso das marcas**.

**Art. 22** -Serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos sorteios, pois não estamos no período eleitoral.

## IX - DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

**Art. 23** - Será designada por meio de Portaria do Secretário Municipal, uma Comissão de Avaliação, Seleção e Fiscalização, composta por até (03) servidores da pasta ou que compõem a esfera municipal, que serão responsáveis pela realização da habilitação, seleção dos projetos apresentados e, dos demais procedimentos necessários à execução deste edital.

**Art. 24** -A seleção dos projetos se dará em três etapas: Habilitação, Avaliação e Análise de Documentação Complementar.

- DA HABILITAÇÃO** - Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios e o atendimento às condições de participação previstas neste edital.
- DA SELEÇÃO** - Na etapa de Seleção será avaliada a qualidade técnica e artística dos projetos e a capacidade de execução do proponente, conferido pontuação e ordenado os projetos em listagem em ordem de pontuação decrescente.
- DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** - Na etapa de entrega e avaliação de documentação complementar, serão verificados a regularidade fiscal e tributária dos proponentes e conferência da entrega de toda documentação exigida aos selecionados neste edital.

**§ 1º** -A lista dos Habilitados será amplamente divulgada pela prefeitura e terá prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso por proponente não habilitado. Após este prazo, será publicada lista de habilitação definitiva.

**§ 2º** -A lista PRELIMINAR de Projetos Selecionados, Suplentes e Reprovados, serão amplamente divulgadas pela prefeitura e terá prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso por proponente não selecionado ou suplente. Após estes prazos serão avaliados os pedidos de recursos e divulgado lista DEFINITIVA de premiado-selecionados.

**§ 3º** - A Comissão de Avaliação e Seleção utilizará os seguintes critérios, ordenando os projetos em ordem decrescente de pontuação, para efeitos de premiação das melhores propostas culturais:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade artística e cultural do projeto	0 a 80
b) Relevância do projeto para a área artística e cultural	0 a 10
c) Experiência capacidade de execução do proponente	0 a 10
<b>TOTAL</b>	<b>0 a 100</b>

**§ 4º** - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- Maior pontuação no item a;
- Maior pontuação no item b;
- Maior pontuação no item c.
- Maior tempo de experiência, conforme currículo artístico.

**§ 5º** -Os projetos que não atingirem a média final de 50 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

**§ 6º** - Ficará como suplentes os projetos aprovados que ficarem fora do quantitativo de vagas para cada categoria, que poderão ser chamados caso haja dotação orçamentária e financeira, ou desistência do proponente, ou ainda que um proponente que estiver dentro do número de vagas não consiga apresentar a documentação complementar obrigatória para assinatura de Termo de Adesão.

## X - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**Art. 25** -Os selecionados, conforme o número de vagas previsto em cada categoria, deverão entregar pessoalmente, no prazo de até (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura, os seguintes documentos:

### a. Documentação para Pessoa Física:

- Cópia de documento de identidade com foto;
- Cópia de CPF;
- Cópia de Comprovante de Residência que comprove dois anos de moradia no município (água, luz, telefone, doc. bancários, recibo de correios, etc., e ainda, declaração com firma reconhecida em nome do titular do comprovante, caso o proponente more de aluguel ou na casa de terceira declaração de imposto de renda);
- Dados bancários da pessoa física (nome do banco, agência e conta corrente);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizadas;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, atualizada;
- Declaração II - (declarando que as cópias são idênticas ao original).
- Readequação do Projeto ou orçamento, caso solicitado pela Comissão de Avaliação e Seleção;

### b. Documentação de Pessoa jurídica:

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizadas;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, atualizada;
- Declaração II - (declarando que as cópias são idênticas ao original).
- Readequação do Projeto ou orçamento, caso solicitado

pela Comissão de Avaliação e Seleção.

**Art. 26** - A não entrega da documentação complementar, conforme prazo e especificações descritos neste edital acarretarão na desclassificação do projeto.

**Art. 27** -O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal, estadual ou Municipal será desclassificado.

**Art. 28** - O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado na sede da Prefeitura Municipal e no site DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO/TO e de inteira responsabilidade do proponente acompanhar os resultados e prazos previstos neste certame.

## XI - DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 29** - O projeto aprovado deverá ser executado na sua integralidade, e o resultado deverá ser comprovado por meio de fotos, vídeos, áudios, links de lives e outros meios de necessários.

**Parágrafo Único** - Também deverá ser apresentado relatório final de execução, apresentado a Prefeitura todos os dados de execução de forma detalhada com: público atingidos, quantidade de pessoas envolvidas diretas e indiretamente no projeto, material de divulgação utilizado, bens adquiridos, e outras informações necessárias para comprovar a plena execução do projeto premiado.

**Art. 30** - Os inscritos e premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de **BARRA DO OURO-TO** o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizarem os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

**Art. 31** -Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, a frase: "Projeto contemplado pelo **PRÊMIO ALDIR BLANC de Apoio a Projetos Artísticos e Culturais de BARRA DO OURO/TO 2020/2021**".

**Art. 32** -No cumprimento das exigências constantes neste edital deverão ser obedecidas às normas referentes à legislação eleitoral, no que for pertinente (art. 73, inciso IV, da Lei nº 9.504, de1997).

**Art. 33** -O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por uso e liberação de direitos autorais de obras de terceiros.

## XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34** -O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

**Art. 35** -O contemplado que não executar não entregar prestação de contas em até 60 dias após a finalizar as execução do projeto, ou ainda, tiver a aprovação da prestação de contas reprovada, ficará impedido de participar de novos certamente do município, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da inadimplência, dando

publicidade às irregularidades constatadas, não impedindo que o município tome outras medidas civis e criminais previstas na legislação visando a reparação do dano ao erário público.

**Art. 36** -Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção designada e, na sua incapacidade técnica, pela Secretária Municipal de Finanças: **HARIELLE BATISTA MIRANDA**.

**Art. 37** - São anexos a este Edital:

1. Formulário de Inscrição;
2. Declaração I (Etapa de Inscrição)
3. Declaração II (Etapa Documentação Complementar)
4. Formulário de Projeto Cultural e Orçamento

Barra do Ouro/TO, 13 de outubro de 2021.

**NÉLIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE**

PREFEITA MUNICIPAL

**HARIELLE BATISTA MIRANDA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**ESTADO DO TOCANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOURO -TO**

**ANEXO I - EDITAL Nº 001 /2020/2021**

**EDITAL ALDIR BLANC DE APOIO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE BARRA DO OURO-TO - 2021**

## FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do PROJETO:	
Módulo Financeiro:	Valor em R\$: _____
Gênero ou Estilo Cultural:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (Para Projeto Proposto por Pessoa Física)	
<b>PESSOA FÍSICA</b>	Nome:*
	CPF:*
	RG:*
	Org. Exp.:
	Endereço:*
	Município* UF*: TO CEP:*
	Telefone Fixo:* Telefone Celular:*
	Fax: e-mail:*
	Web site:
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (Para Projeto Proposto por Pessoa Jurídica)	
<b>PESSOA JURÍDICA</b>	Razão Social:*
	CNPJ:*
	Data de Inscrição:*
	Data do 1º Registro dos Atos Constitutivos:*
	Endereço:*
	Município* UF*: TO CEP:*
	Telefone Fixo:* Telefone Celular:*
	Fax: e-mail:*
	Web site:
	Nome do Representante Legal:*
	CPF:*
	RG:*
	Org. Exp.:
	Endereço:*
	Município* UF*: TO CEP:*
	Telefone Fixo:* Telefone Celular:*
	Fax: e-mail:*
	Web site:
	Cargo/Função na PJ:*

\* Preenchimento Obrigatório.

Nome e Assinatura do Proponente\*



06.098.889/0001-78, com sede no seguinte endereço: Avenida Anselmo Souza, da cidade de Barra do Ouro/TO, CEP: 77.765-000.

**Contratada:** José Ribamar Souza Santos - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.442.399/0001-73, com sede na Avenida Josino de Moura, s/n, centro, Barra do Ouro/TO, CEP: 77.765-000.

**Objeto:** Locação de veículo fechado com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros sentados, movido a gasolina, equipado nos termos da portaria 1153/2002 - DETRAN. Para atender o transporte escolar da rede municipal de ensino, conforme calendário escolar municipal, fazendo as seguintes rotas: Maria Santa, Fazenda Aldeia, Chapadinha, Ourinho, Rodolfo, Madalena e Ilha, na região de Barra do Ouro, percorrendo aproximadamente 115 (cento e quinze) quilômetros por dia.

**Vigência:** 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Data de assinatura:** 15 de setembro de 2021.

**Signatários:** Maria José Coelho Fragoso, Gestora, Contratante e José Ribamar Souza Santos, Representante Legal, Contratado.

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 848/2021.**

**Contrato nº 014/2021.**

**Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Barra do Ouro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.098.889/0001-78, com sede no seguinte endereço: Avenida Anselmo Souza, da cidade de Barra do Ouro/TO, CEP: 77.765-000.

**Contratada:** Lizabete Lopes da Luz - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.857.869/0001-05, com sede na Rua 01 de janeiro, nº 324, Distrito de Morro Grande, Barra do Ouro/TO, CEP: 77.765-000.

**Objeto:** Locação de veículo fechado com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros sentados, movido a gasolina, equipado nos termos da portaria 1153/2002 - DETRAN. Para atender o transporte escolar da rede municipal de ensino, conforme calendário escolar municipal, fazendo as seguintes rotas: Fazenda Santa Rita, Assentamento, Chácara Boa Esperança, Chácara Santa Luzia, Assentamento Aldeia - Lagoa, na região do Distrito de Morro Grande no município de Barra do Ouro, percorrendo aproximadamente 140 (cento e quarenta) quilômetros por dia

**Vigência:** 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Data de assinatura:** 15 de setembro de 2021.

**Signatários:** Maria José Coelho Fragoso, Gestora, Contratante e Lizabete Lopes da Luz, Representante Legal, Contratado.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 848/2021.**

**Contrato nº 015/2021.**

**Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Barra do Ouro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.098.889/0001-78, com sede no seguinte endereço: Avenida Anselmo Souza, da cidade de Barra do Ouro/TO, CEP: 77.765-000.

**Contratada:** Pedro Machado Carvalho - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.859.737/0001-04, com sede na Avenida Tocantins, nº 06, Distrito de Morro Grande, Barra do Ouro/TO, CEP: 77.765-000.

**Objeto:** Locação de veículo fechado com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros sentados, movido a gasolina, equipado nos termos da portaria 1153/2002 - DETRAN. Para atender o transporte escolar da rede municipal de ensino, conforme calendário escolar municipal, fazendo as seguintes rotas: Fazenda Jacu, Chácara 2 corações, Assentamento Gleba Tauá, Chácara Águia Dourada, Chácara Farturão, Chácara 4 Corações, Chácara Cá Te Espera, Chácara Deus é Mais, Fazenda Clara, Gleba Tauá, Fazenda João Brito e Fazenda Quatro Irmãos, na região do Distrito de Morro Grande no município de Barra do Ouro, percorrendo aproximadamente 215 (duzentos e quinze) quilômetros por dia.

**Vigência:** 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Data de assinatura:** 15 de setembro de 2021.

**Signatários:** Maria José Coelho Fragoso, Gestora, Contratante e Pedro Machado Carvalho, Representante Legal, Contratado.

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 848/2021.**

**Contrato nº 016/2021.**

**Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Barra do Ouro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.098.889/0001-78, com sede no seguinte endereço: Avenida Anselmo Souza, da cidade de Barra do Ouro/TO, CEP: 77.765-000.

**Contratada:** G R R de Queiroz - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.875.164/0001-02, com sede na Rua 03, nº 467, Sala 02, centro, Barra do Ouro/TO, CEP: 77.765-000.

**Objeto:** Locação de veículo fechado com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros sentados, movido a gasolina, equipado nos termos da portaria 1153/2002 - DETRAN. Para atender o transporte escolar da rede municipal de ensino, conforme calendário escolar municipal, fazendo as seguintes rotas: Fazenda Lagoa, Chácara Canto do Jacaré, Fazenda 3 Paranaenses, Fazenda Canto Alegre, Fazenda Santa Paula, Fazenda Sombra da Mata, Fazenda Monte de Palha, Chácara São Domingos, Fazenda Canhoto, Fazenda São Domingos e Fazenda Serra Preta, na região do Distrito de Morro Grande no município de Barra do Ouro, percorrendo aproximadamente 160 (cento e sessenta) quilômetros por dia.

**Vigência:** 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Data de assinatura:** 15 de setembro de 2021.

**Signatários:** Maria José Coelho Fragoso, Gestora, Contratante e Gerdyson Rocha Rolins de Queiroz, Representante Legal, Contratado.

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 848/2021.**

**Contrato nº 017/2021.**

**Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Barra do Ouro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.098.889/0001-78, com sede no seguinte endereço: Avenida Anselmo Souza, da cidade de Barra do Ouro/TO, CEP: 77.765-000.

**Contratada:** Luciene Pereira da Silva Sousa - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.608.874/0001-76, com sede na Rua 07 de setembro, s/n, Distrito de Morro Grande, Barra do Ouro/TO, CEP: 77.765-000.

**Objeto:** Locação de veículo fechado com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros sentados, movido a gasolina, equipado nos termos da portaria 1153/2002 - DETRAN. Para atender o transporte escolar da rede municipal de ensino, conforme calendário escolar municipal, fazendo as seguintes rotas: Assentamento Aldeia, Fazenda Santa Edwiges, Fazenda Altamira, Fazenda Bebedouro, Fazenda São Luiz e Fazenda São Bento, na região do Distrito de Morro Grande no município de Barra do Ouro, percorrendo aproximadamente 115 (cento e quinze) quilômetros por dia.

**Vigência:** 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Data de assinatura:** 15 de setembro de 2021.

**Signatários:** Maria José Coelho Fragoso, Gestora, Contratante e Luciene Pereira da Silva Sousa, Representante Legal, Contratado.

e-mail: wrconsultoriapublica@gmail.com.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Administrativa descentralizada junto ao fundo municipal de saúde de Barra do Ouro, compreendendo o acompanhamento, implantação de rotinas e procedimentos administrativos, com consultoria na execução orçamentária e financeira junto ao departamento de contabilidade.

**Vigência:** 03 (três) meses, contados da data de assinatura.

**Valor:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Data de assinatura:** 04 de outubro de 2021.

**Signatários:** Vanderlê Craveiro de Oliveira, Gestor do Fundo, Contratante e Washington José Lima Feitosa, Sócio Administrador, Contratado.

### Prefeitura Municipal de Barra do Ouro

Secretaria Municipal de Administração

Diário Oficial Eletrônico

**Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**

Prefeita Municipal



### SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 936/2021.**

**Contrato nº 010/2021.**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Barra do Ouro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.159.734/0001-05, com sede no seguinte endereço: Avenida Anselmo Souza, da cidade de Barra do Ouro/TO, CEP: 77.765-000.

**Contratada:** W R Assessoria e Consultoria Publica Ltda., CNPJ: 26.778.229/0001-45, sediada na Quadra 403 SUL AVENIDA LO-9, Lote 28-A, CEP 77015-594, Plano Diretor Sul, Palmas/TO,



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 2902021